PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 25, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1949.

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar um auxílio da importância de Cr.$ 3.000,oo (três mil cruzeiros) ao Clube Atlético Cabreúvano, afim de que seja feita uma cerca no seu campo de futebol.

Art. 2º - As despezas com a presente lei serão cobertas com o saldo do exercício de 1948, transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de Dezembro de 1949.

PUBLIQUE-SE

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni.-
Prefeito Municipal.-

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 26 de Dezembro de 1949.-

PUBLICADO NA MESMA DATA.

José Pedroso de Oliveira

José Pedroso de Oliveira
Secretario Contador.-